

# Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 320 de 06/04/81

Autoriza o Executivo locar prédio particular para instalação do Forum.

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art 1° - fica o Poder Executivo autorizado a locar prédio situado à Rua Benedito Valadares, n° 64, e proceder às adaptações necessárias à instalação do forum da Comarca de ouro Branco.

Art 2° - O prazo, preço e demais condições da locação serão definidos no competente contrato a ser celebrado.

Art 3° - Alugado o prédio ,o Municipio cedê-10-á ao Estado de Minas Gerais, para funcionamento dos ógãos básicos da Comarca de Ouro Branco até que seja edificado o prédio próprio do forum local.

Art 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente quanto nela se contém.

OURO BRANCO, 06 de abril de 1981

SILVIO JOSÉ MAPA  
PREFEITO MUNICIPAL